



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 097/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 26 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 097/2023, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente .
- B) Será suplementado na dotação: Aquisição de Veículo, Maq. e Equip. Administração .
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 097/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

| | | | | | |
|----|-----|-----|-------------------|--|---------------|
| a) | 03. | 01. | 04.122.0002.1.301 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO | |
| | | | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 12.000,00 |

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto na dotação “a” será utilizado recurso oriundo da redução da seguinte dotação :

| | | | | | |
|----|-----|-----|-------------------|--|---------------|
| a) | 05. | 03. | 26.782.0009.2.509 | MANUTENÇÃO DMER | |
| | | | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS CIVIS | R\$ 12.000,00 |

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...